



0 02

Q

Comunicação Interna nº 094/2026/SMS
Documento de Formalização de Demanda – DFD
Da Secretaria Municipal de Saúde
À Secretaria Municipal de Governo e Administração
Seção de Compras e Licitações

Solicitação

- Processo Licitatório**
 Contratação Direta – Dispensa de Licitação
 Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação

Ilma. Senhora Secretária Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, requerer a abertura de processo a **contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, licenciamento, suporte técnico e manutenção de sistema em formato de aplicativo/sistema web, destinado ao monitoramento dos indicadores do Brasil 360 do Sistema Único de Saúde (SUS)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, funcionais e operacionais descritas neste instrumento.

O sistema deverá contemplar painéis gerenciais, relatórios analíticos e Sala de Situação da Vigilância Epidemiológica, com foco no acompanhamento das ações da Atenção Primária à Saúde e das notificações epidemiológicas do município.

No *in caso*, se faz necessário para aprimorar a gestão da informação em saúde, garantindo monitoramento contínuo, integrado e estratégico dos indicadores do Brasil 360 do SUS, subsidiando o planejamento, a tomada de decisão e a avaliação das políticas públicas de saúde. Podendo ser prorrogável pelo mesmo período de tempo.

O pedido justifica-se por se tratar de uma ferramenta estratégica de gestão em saúde pública, capaz de fortalecer a governança, ampliar a eficiência administrativa, qualificar o cuidado em saúde e apoiar o cumprimento das metas e indicadores pactuados no âmbito do SUS.

Estimam-se com base nos preços, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, o **valor médio** da contratação é de **R\$ 45.999,96 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário/mês	Valor total
01	Sistema em formato de aplicativo/sistema web, destinado ao monitoramento dos indicadores do Brasil 360 do Sistema Único de Saúde (SUS)	SERV.	R\$ 3.833,33	R\$ 45.999,96

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

A escolha da empresa/fornecedor deverá ser realizada na modalidade contratação direta por dispensa de licitação e serão formalizadas nos termos da Portaria municipal nº. 10/2024 com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Balizamento de preços de acordo com as contratações feitas por outros setores desta Prefeitura Municipal de Juquiá, conforme o caso da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço, devidamente cotado e em anexo. Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação, inc. II e art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o valor não supera o limite lá definido.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido preferência no Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2.023, tendo como base que as empresas são adequadas e próximas da sede da Administração, o que garante maior agilidade no atendimento e redução de custos para logística, reforçando a escolha sob a ótica da economicidade, agilidade no serviço e da eficiência administrativa, bem como o Art. 176, inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes).

FICHA 244 DR 05.301.0030

Gestor do Contrato: Roberto Hideki Fujimoto _____

Fiscal do Contrato: Adriana Ferreira de Andrade _____

Juquiá, 10 de março de 2026.



ROBERTO HIDEKI FUJIMOTO
Secretário Municipal de Saúde

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorizo	<input type="checkbox"/>	Não Autorizo
OBS: _____			
 33/03, 26			
Talita Cristina de Souza Matos Secretária Municipal de Governo e Administração			